



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 15/04/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

SEGUNDO LEILÃO: dia 29/04/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0071581-46.2022.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por RONAIDE MARCELINO PEDRO (CPF: 084.699.099-75) em face de O SOLUCIONADOR ASSESSORIA FINANCEIRA CURITIBA CENTRO LTDA (CNPJ: 37.456.193/0001-08), O SOLUCIONADOR CASCAVEL ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 34.674.893/0001-72), O SOLUCIONADOR FOZ DO IGUAÇÚ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.463.927/0001-05), O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.947.938/0001-60), O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 33.207.261/0001-36), O SOLUCIONADOR SITIO CERCADO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.598.445/0001-62), O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.947.738/0001-08) e O SOLU MARINGA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 33.357.634/0001-55).

BENS: 1) 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado Inverter 12.000 btus da marca Samsung Vírus Doctor.
2) 06 (seis) Aparelhos de ar condicionado Inverter 9.000 btus da marca Samsung Vírus Doctor.

VALOR DA AVALIAÇÃO: 1) R\$ 1.850,00 cada, totalizando o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em 01/08/2025 (seq. 335.2).
2) R\$ 1.550,00 cada, totalizando o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 01/08/2025 (seq. 335.2).

ÔNUS: Constante na Certidão do Depositário Público em 29/12/2025 (seq. 395); **Penhora:** autos nº 0020414-24.2021.8.16.0014 do 5º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0041984-32.2022.8.16.0014 do 3º Juizado Especial Cível de Londrina; **Presentes autos;** autos nº 0010952-09.2022.8.16.0014 do 3º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0035041-96.2022.8.16.0014 do 3º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0060660-91.2023.8.16.0014 do 3º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0028588-85.2022.8.16.0014 do 5º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0048318-82.2022.8.16.0014 do 5º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0023263-32.2022.8.16.0014 do 5º Juizado Especial Cível de Londrina; autos nº 0000862-05.2023.8.16.0014 do 5º Juizado Especial Cível de Londrina.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data da expedição da Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Executado(a) O Solucionador Cascavel Assessoria, através de seu representante legal, Sra. Valdirene Gervásio (seq. 335.2).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.977,94 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em agosto/2025 (seq. 340).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA –
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209

da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

ADVERTÊNCIA: O arrematante ficará responsável por todos os eventuais débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) O SOLUCIONADOR ASSESSORIA FINANCEIRA CURITIBA CENTRO LTDA, O SOLUCIONADOR CASCAVEL ASSESSORIA LTDA, O SOLUCIONADOR FOZ DO IGUAÇÚ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA, O SOLUCIONADOR SÍTIO CERCADO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA e O SOLU MARINGA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA através de seu(ua) representante legal e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 23/03/2026.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

